



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.395 DE 06 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edson Mendes Mota, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.609,36 (Quarenta e oito mil, seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2039 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	R\$ 18.609,36
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2039 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02 - Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	R\$ 30.000,00
				R\$ 48.609,36

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.241.0007.2055 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO LAR SÃO VICENTE DE PAULA	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	R\$ 150.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0010.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	R\$ 35.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0010.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	R\$ 15.000,00
				R\$ 200.000,00

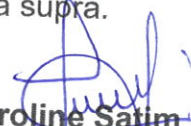
Art. 3º- Para cobertura dos créditos abertos nos artigos 1º e 2º, será utilizado o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, decorrente do reajuste de repasses estaduais (FEAS) estabelecido pela Resolução SEDS nº 01/2026.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 06 de maio de 2026.


Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.
Registrada em Livro próprio. Data supra.


Caroline Satim Rodrigues
Assessora de Gabinete

Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 – Centro – Cep.: 12690-000

(12) 3106-1150

| prefeitura@silveiras.sp.gov.br

| silveiras.sp.gov.br